



Prefeitura do Município de Bastos

Rua Adhemar de Barros, 530 – CNPJ. 45.547.403/0001-93
BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura do Município de Bastos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **DIVULGA** esclarecimentos acerca da correção da prova prática de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**:

1. A prova prática terá no máximo 70,0 (setenta) pontos e será pontuada em função dos descontos por faltas cometidas pelo candidato em caso de:

- falta gravíssima: 30 (trinta) pontos negativos;
- falta grave: 15 (quinze) pontos negativos;
- falta média: 10 (dez) pontos negativos;
- falta leve: 5 (cinco) pontos negativos.

2. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática de **MOTORISTA**:

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,0
2.	Saída com o veículo	13,0
3.	Veículo em movimento	24,0
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,0

2.1. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

2.1.1. Faltas Gravíssima:

- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada;
- Avançar a via preferencial;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

2.1.2. Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

2.1.3. Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



Prefeitura do Município de Bastos

Rua Adhemar de Barros, 530 – CNPJ. 45.547.403/0001-93
BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias e verificar as condições do veículo;

2.1.4. Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

3. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática de **OPERADOR DE MÁQUINA:**

Critérios de avaliação da prova prática		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA OPERADOR DE MÁQUINA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo da máquina para saída	10,00
2.	Saída com a máquina	10,00
3.	Dirigibilidade - máquina em movimento	26,00
4.	Operação com a máquina - execução de tarefas específicas	24,00

3.1. As faltas serão classificadas e pontuadas da seguinte forma:

3.1.1. Faltas Gravíssima:

- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Provocar quebra do veículo por imperícia;
- Avançar sobre equipamentos ou pessoas;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

3.1.2. Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não realizar os deslocamentos de comando da máquina corretamente
- Não desarmar a lâmina após a tarefa.
- Não usar devidamente o cinto de segurança, quando houver;
- Perder o controle da máquina em movimento;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento/guarda da máquina na vaga;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

3.1.3. Faltas Médias:

- Executar o trabalho de maneira imprudente;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias e verificar as suas condições;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante a atividade;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.



Prefeitura do Município de Bastos

Rua Adhemar de Barros, 530 – CNPJ. 45.547.403/0001-93
BASTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.4. Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Bastos, 01 de agosto de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL